



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Digital (PAD) nº 14325/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Objeto - Contratação de serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Porto Seguro – Bahia

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação (CPLIC), no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no item II do preâmbulo do Edital do certame em apreço, após a análise das planilhas e oitiva da área técnica, **FAZ SABER** aos senhores licitantes da **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** das propostas apresentadas na licitação em epígrafe, conforme segue: 1º) GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (R\$ 438.940,08); 2º) EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI (R\$ 454.865,66); 3º) QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA (R\$ 479.851,78); 4º) ACR CONSTRUTORA EIRELI (R\$ 487.808,24); 5º) LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (R\$ 497.846,68); 6º) 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (R\$ 500.685,41); 7º) TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA (R\$ 524.118,40) e 8º) AS ENGENHARIA LTDA (R\$ 585.234,65).

Informa ainda a todos que, após saneamento dos erros materiais constatados, a proposta da empresa **GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.257.098/0001-55**, foi **reduzida** para o valor global de **R\$ 422.798,68** (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Isto posto, considerando que a referida proposta é a de menor preço global ofertado e, após os ajustes efetuados, preenche os requisitos exigidos na norma editalícia, a Comissão deliberou por aceitá-la, sagrando vencedora deste certame a empresa **GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.257.098/0001-55**, por ter oferecido o menor preço global de **R\$ 422.798,68**.

Proferida a presente decisão, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes possam apresentar, caso desejem, recurso administrativo em face da referida decisão, conforme estipulado no Capítulo VII do Edital.

A fim de garantir a ampla publicidade da decisão ora proferida, a Comissão fez publicá-la, nesta data, no site deste Tribunal, no Portal da Transparência (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-1/editais-de-licitacoes-de-2019>), bem como a proposta vencedora, após as correções materiais efetuadas.

Conforme previsto no edital, Condição nº 7.1.2, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica franqueada a quaisquer interessados a vista, em secretaria, dos autos do referido processo.

ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA APRESENTAR RECURSO: 06.12.2019

Salvador, em 29 de novembro de 2019.

Arthur Ribeiro Rocha
Presidente da CPLIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/11/2019 09:20:49
Por: ARTHUR RIBEIRO ROCHA